

EMENTA

Cristovao Luis Dos Santos Lisboa x Gilmar De Carvalho Pereira e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0716643-96.2023.8.07.0007

Tribunal: TJDF

Órgão: 5ª Turma Cível

Data de Disponibilização: 2025-05-27

Tipo de Documento: ementa

Partes:

- Cristovao Luis Dos Santos Lisboa

X

- Gilmar De Carvalho Pereira
- Bradesco Saude S/A

Advogados:

- Cristovao Luis Dos Santos Lisboa (OAB/DF 52694A)
- Cristovao Luis Dos Santos Lisboa (OAB/DF 52694)
- Dalila Tavares De Paula (OAB/DF 54373)
- Guilherme Silveira Coelho (OAB/DF 33133)
- Lucas Reis Lima (OAB/DF 52320)
- Vinicius Silva Conceicao (OAB/DF 56123)

DECISÃO

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE. CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL. NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO E CUSTEIO INTEGRAL PELA OPERADORA RÉ. RECUSA ILEGÍTIMA. SENTENÇA MANTIDA. 1. A cirurgia bucomaxilofacial e os materiais ligados ao ato cirúrgico recomendados pelo cirurgião assistente são de cobertura obrigatória na segmentação hospitalar, nos termos do artigo 19, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 465/2021 da ANS. 2. Se o procedimento recomendado pelo cirurgião assistente necessita de ambiente hospitalar, e o contrato firmado prevê segmentação hospitalar, então o plano de saúde é obrigado a cobrir os custos. 3. Cabe ao dentista assistente escolher o melhor tratamento ao paciente, baseando-se no diagnóstico e nas possibilidades terapêuticas acerca da doença. Às operadoras de planos de saúde não é dado escolher o tipo de tratamento adequado a cada doença. 4. Apelo da ré conhecido e não provido.





ID DJEN: 280819045

Gerado em: 04/08/2025 03:22

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Processo: 0716643-96.2023.8.07.0007

